

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: a9ytmgrk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/03/2026 Projeto de resolução nº 302/2026 Protocolo nº 1405/2026 Processo nº 619/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Gilberto Cattani</p>		

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense ao Sr. Sérgio Soares Brandão.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 19, inciso II, alíneas “a” e “b”, e artigo 14, §2º, da Resolução nº 6.597, de 13 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Concede Título de Cidadania Mato-Grossense ao Sr. Sérgio Soares Brandão, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

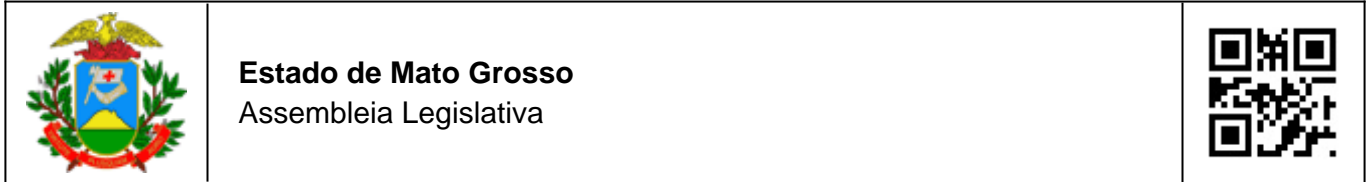
JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Mato-Grossense é uma honraria destinada a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso, exatamente como é o caso da homenageada em questão.

Nascido em 02 de agosto de 1963, na cidade de São Paulo, Sérgio cresceu em um ambiente familiar pautado por valores sólidos, seriedade, honestidade, dedicação ao trabalho e respeito ao próximo, princípios que moldaram sua personalidade e nortearam sua atuação ao longo da vida.

Sua ligação com Mato Grosso, entretanto, antecede sua própria chegada ao Estado: remonta a 1964, quando seu pai migrou para o Vale do Guaporé, adquirindo propriedade rural nas proximidades do atual município de Nova Lacerda e, posteriormente, em Aripuanã, onde passou a atuar com colonização particular a partir de 1973. Assim, desde a infância, Sérgio acompanhou a relação de sua família com o território mato-grossense.

Durante sua formação, residiu em Andradina e, mais tarde, em Ribeirão Preto, onde concluiu seus estudos básicos no tradicional Colégio Marista. Em 1980, ingressou no curso de Agronomia da Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Jaboticabal, graduando-se em 1984. Logo após sua formatura, mudou-se definitivamente para Cuiabá, acompanhando sua família, que já estava estabelecida no Estado desde 1982



em razão de atividades empresariais.

Em 1986, Sérgio contraiu matrimônio com Soraya Amaral Faria Brandão, sua esposa, parceira de vida e de trabalho, com quem constituiu uma família e teve duas filhas mato-grossenses. Essa união consolidou ainda mais seus laços com Mato Grosso, onde construiu sua história pessoal, profissional e comunitária.

Em 1992, Sérgio e Soraya iniciaram a atividade empresarial que daria origem à atual SB Foodtech, empresa precursora e referência no segmento de produção de alimentos e gastronomia em Mato Grosso. Como sócio fundador e diretor, Sérgio acumula mais de três décadas de atuação contínua, inovadora e reconhecida no setor gastronômico estadual.

A SB Foodtech tornou-se referência no fornecimento de conhecimento técnico especializado, soluções em projetos de cozinhas profissionais, equipamentos de alta qualidade e produtividade, além da difusão das mais modernas tendências do mercado gastronômico nacional e internacional. Sua atuação contribui diretamente para a profissionalização, modernização e expansão do setor gastronômico em Mato Grosso, fortalecendo empreendimentos, qualificando profissionais e impulsionando o desenvolvimento econômico regional.

Atualmente, a empresa conta com uma equipe de doze profissionais, gerando empregos, renda e arrecadação de tributos municipais, estaduais e federais. O trabalho desenvolvido por Sérgio fortalece negócios em diversas regiões do Estado, fomenta oportunidades e contribui para a consolidação de um setor cada vez mais presente na vida da população mato-grossense.

Diante de sua trajetória de vida, marcada por dedicação, empreendedorismo, geração de oportunidades e relevante contribuição ao desenvolvimento econômico, social e cultural de Mato Grosso, Sérgio Soares Brandão revela-se plenamente merecedor do Título de Cidadão Mato-Grossense.

Assim, um feito tão importante não poderia passar em branco nesta augusta Casa de Leis; razão pela qual, entendemos que este projeto merece e receberá o apoio irrestrito de todos os demais parlamentares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Março de 2026

Gilberto Cattani
Deputado Estadual